

EXTRATO DA ATA DA 246ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2024.

1 **Horário:** 16h30min. **Local:** realizou-se por meio de videoconferência via ferramenta
2 Zoom, cujos trabalhos foram coordenados pelo Vice-Presidente de Fiscalização, Técnico
3 em Contabilidade CLAIR MARTINS DA SILVA CRCES 008717/O. **Membros presentes:**
4 Contador CARLOS DARLAN PATIL CRCES 010206/O, Contador EDUARDO TRESENA
5 PORCHERA CRCES 021302/O, Contador JOSE CARLOS BRAVO ALVAREZ JUNIOR CRCES
6 009809/O, Contador EDIMARCOS LUCHI CRCES 011608/O, , Contadora PAULA ANTONELA
7 VIEIRA PINTO CRCES 010894/O, Contador BRENO MAMARI PESSOA CRCES 015212/O,
8 MAURILIO CORREIA SANTANA CRCES 009013/O, Contador RONEY GUIMARAES PEREIRA
9 CRCES 006049/O e o Contador KLAUS XAVIER DE OLIVEIRA CRCES 011491/O, contando
10 ainda com a presença do Coordenador de Fiscalização Contador RODRIGO DOS SANTOS
11 SANZ CRCES 015500/O, que secretariou a reunião. **Ausências justificadas:** Contadora
12 TAMIRES ENDRINGER DEPES CRCES ES-018389/O e a Contadora TAMARA SILVA DAIELLO
13 CRCES 017002/O. **I - ORDEM DO DIA. De relato do Conselheiro BRENO MAMARI PESSOA.**
14 Número do processo: U-2023/000198 **Fato único:** Explorar atividades contábeis em
15 empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no
16 CRCES, o que identificamos por meio do não atendimento a notificação 2023/000155. -
17 Organização: Art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. **Decisão:**
18 **Parecer do Conselheiro Relator no sentido de ARQUIVAR o processo.** Aprovado por
19 unanimidade. Número do processo: U-2024/000050 **Fato único:** Explorar atividades
20 contábeis sem registro cadastral no CRCES, na Organização Contábil e falta de
21 estruturação legal, o que identificamos por meio ao não atendimento Notificação CRCES
22 nº2024/000036. - Organização: art. 15 do DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, com art. 1º
23 e art. 3º inciso I, da Res. CFC 1.708/2023. **Decisão: Parecer do Conselheiro Relator no**
24 **sentido de aplicar penalidade de MULTA de 02 (duas) anuidades no valor de R\$ 563,00**
25 **(quinhentos e trinta e sete reais), o que totaliza a penalidade de R\$ 1.126,00 (um mil**
26 **cento e vinte e seis reais) tendo como base legal a prevista na alínea "c" do art. 27 do**
27 **Decreto-lei 9295/46, c/c artigo 56, inciso I, alínea "a", e artigo 57 da Resolução CFC**
28 **1603/20 e Resolução CFC 1.709/2023.** Aprovado por unanimidade. **De relato do**
29 **Conselheiro CARLOS DARLAN PATIL.** Número do processo: U-2023/000209 **Fato único:**
30 Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização
31 Contábil, sem registro cadastral no CRCES, o que identificamos por meio do não
32 atendimento a notificação 2023/000140. **Enquadramento:** Organização: Art. 15, do D.Lei
33 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. **Decisão: Parecer do Conselheiro Relator no**
34 **sentido de ARQUIVAR o processo.** Aprovado por unanimidade. Número do processo: U-
35 2024/000040 **Fato único:** Explorar atividades contábeis sem registro cadastral no CRCES,
36 na Organização Contábil e falta de estruturação legal, o que identificamos por meio ao
37 não atendimento Notificação CRCES nº2024/000018. **Enquadramento:** Organização: art.
38 15 do DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, com art. 1º e art. 3º inciso I, da Res. CFC
39 1.708/2023. **Decisão: Parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicar penalidade**
40 **de MULTA mínima equivalente a duas anuidades no valor total de R\$ 1.126,00 (hum mil**
41 **cento e vinte e seis reais), com base legal na Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com**

42 arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.709/2023. Aprovado por
43 unanimidade. Para que os processos abaixo relacionados, distribuídos ao Vice-
44 Presidente de Fiscalização, Sr. Clair Martins da Silva, fossem julgados, o Conselheiro
45 EDIMARCOS LUCHI assumiu momentaneamente a coordenação da Câmara de
46 Fiscalização.

47 **De relato do Conselheiro CLAIR MARTINS DA SILVA.** Número do processo: U-
48 2023/000149 **Fato 01:** Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma
49 de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCES, o que identificamos por meio
50 do não atendimento à Notificação CRCES nº2023/000057. **Enquadramento:** Organização:
51 Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. **Fato 02:** Ocupar cargo – Sócio
52 contábil, estando com o seu registro baixado no CRCES, o que identificamos por meio de.
53 Consulta Quadro de Sócios e Administradores – QSA e o não atendimento à Notificação
54 CRCES nº2023/000057. **Enquadramento:** Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item
55 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18. **Decisão:**
56 **Parecer do Conselheiro Relator no sentido de ARQUIVAR o processo com base no art.**

57 **44, I, da Resolução CFC nº 1.603/2020.** Aprovado por unanimidade. Número do
58 processo: U-2024/000013 **Fato único:** Explorar atividades contábeis sem registro
59 cadastral no CRCES, na Organização Contábil e falta de estruturação legal, o que
60 identificamos por meio de Defesa apresentada junto ao CRCES nº2024/000048 e o não
61 atendimento à Notificação CRCES nº2024/000028. **Enquadramento:** Organização: art. 15
62 do DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, com art. 1º e art. 3º inciso I, da Res. CFC
63 1.708/2023. **Decisão: ADIAMENTO DE PRAZO. Prazo concedido pela Câmara de**

64 **Fiscalização, a pedido do Conselheiro Relator.** Aprovado por unanimidade. Número do
65 processo: U-2024/000018 **Fato único:** Explorar atividades contábeis em empresa
66 constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCES, o que
67 identificamos por meio do não atendimento à Notificação CRCES nº2023/000030.
68 **Enquadramento:** Organização: art. 15, do D.L 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, com art. 1º
69 da Res. CFC. 1.708/2023. **Decisão: ADIAMENTO DE PRAZO. Prazo concedido pela Câmara**

70 **de Fiscalização, a pedido do Conselheiro Relator.** Aprovado por unanimidade. Número
71 do processo: U-2024/000029 **Fato único:** Explorar atividades contábeis sem registro
72 cadastral no CRCES, na Organização Contábil e falta de estruturação legal, o que
73 identificamos por meio ao não atendimento Notificação CRCES nº2023/000132.
74 **Enquadramento:** Organização: art. 15, do D.L 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, com art. 1º
75 da Res. CFC. 1.708/2023. **Decisão: ADIAMENTO DE PRAZO. Prazo concedido pela Câmara**

76 **de Fiscalização, a pedido do Conselheiro Relator.** Aprovado por unanimidade. Número
77 do processo: U-2024/000039 **Fato único:** Explorar atividades contábeis em empresa
78 constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCES, o que
79 identificamos por meio do não atendimento à Notificação CRCES nº2024/000010.

80 **Enquadramento:** Organização: art. 15, do D.L 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, com art. 1º
81 da Res. CFC. 1.708/2023. **Decisão: ADIAMENTO DE PRAZO. Prazo concedido pela Câmara**

82 **de Fiscalização, a pedido do Conselheiro Relator.** Aprovado por unanimidade. Número
83 do processo: U-2024/000041 **Fato único:** Explorar atividades contábeis em empresa
84 constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCES, o que
85 identificamos por meio do não atendimento à Notificação CRCES nº2024/000021.

86 **Enquadramento:** Organização: art. 15, do D.L 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, com art. 1º
87 da Res. CFC. 1.708/2023. **Decisão: ADIAMENTO DE PRAZO. Prazo concedido pela Câmara**

88 **de Fiscalização, a pedido do Conselheiro Relator.** Aprovado por unanimidade. Número
89 do processo: U-2024/000047 **Fato único:** Explorar atividades contábeis em empresa
90 constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCES, o que
91 identificamos por meio do não atendimento à Notificação CRCES nº2024/000032.
92 **Enquadramento:** Organização: art. 15, do D.L 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, com art. 1º
93 da Res. CFC. 1.708/2023. **Decisão: ADIAMENTO DE PRAZO. Prazo concedido pela Câmara**
94 **de Fiscalização, a pedido do Conselheiro Relator.** Aprovado por unanimidade. Número
95 do processo: U-2024/000049 **Fato único:** Explorar atividades contábeis sem registro
96 cadastral no CRCES, na Organização Contábil e falta de estruturação legal, o que
97 identificamos por meio ao não atendimento Notificação CRCES nº2024/000033.
98 **Enquadramento:** Organização: art. 15 do DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, com art. 1º e
99 art. 3º inciso I, da Res. CFC 1.708/2023. **Decisão: ADIAMENTO DE PRAZO. Prazo**
100 **concedido pela Câmara de Fiscalização, a pedido do Conselheiro Relator.** Aprovado por
101 unanimidade. Número do processo: U-2024/000052 **Fato 01:** Explorar atividades
102 contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro
103 cadastral no CRCES, o que identificamos por meio do não atendimento à Notificação
104 CRCES nº2024/000045. **Enquadramento:** Organização: art. 15, do D.L 9.295/46, c/c com
105 Lei 6.839/80, com art. 1º da Res. CFC. 1.708/2023. **Decisão: ADIAMENTO DE PRAZO.**
106 **Prazo concedido pela Câmara de Fiscalização, a pedido do Conselheiro Relator.**
107 Aprovado por unanimidade. Número do processo: U-2024/000054 **Fato único:** Explorar
108 atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem
109 registro cadastral no CRCES, o que identificamos por meio do não atendimento à
110 Notificação CRCES nº2024/000046. **Enquadramento:** Organização: art. 15, do D.L
111 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, com art. 1º da Res. CFC. 1.708/2023. **Decisão:**
112 **ADIAMENTO DE PRAZO. Prazo concedido pela Câmara de Fiscalização, a pedido do**
113 **Conselheiro Relator.** Aprovado por unanimidade. Número do processo: U-2024/000056
114 **Fato único:** Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de
115 Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCES, o que identificamos por meio do
116 não atendimento à Notificação CRCES nº2024/000048. **Enquadramento:** Organização:
117 art. 15, do D.L 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, com art. 1º da Res. CFC. 1.708/2023.
118 **Decisão: ADIAMENTO DE PRAZO. Prazo concedido pela Câmara de Fiscalização, a pedido**
119 **do Conselheiro Relator.** Aprovado por unanimidade. Número do processo: U-
120 2024/000059 **Fato único:** Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a
121 forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCES, o que identificamos por
122 meio do não atendimento à Notificação CRCES nº2024/000056. **Enquadramento:**
123 Organização: art. 15, do D.L 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, com art. 1º da Res. CFC.
124 1.708/2023. **Decisão: ADIAMENTO DE PRAZO. Prazo concedido pela Câmara de**
125 **Fiscalização, a pedido do Conselheiro Relator.** Aprovado por unanimidade. **De relato do**
126 **Conselheiro MAURILIO CORREIA SANTANA.** Número do processo: U-2024/000021 **Fato**
127 **único:** Explorar atividades contábeis sem registro cadastral no CRCES, na Organização
128 Contábil e falta de estruturação legal, o que identificamos por meio ao não atendimento
129 Notificação CRCES nº2023/000087. **Enquadramento:** Organização: art. 15 do DL 9.295/46,
130 c/c com Lei 6.839/80, com art. 1º e art. 3º inciso I, da Res. CFC 1.708/2023. **Decisão:**
131 **Parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicar penalidade de MULTA de duas**
132 **anuidade no valor R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais), totalizando R\$**
133 **1.126,00 (Hum Mil e Cento e Vinte e Seis Reais) por Explorar atividades contábeis sem**

134 registro cadastral no CRCES, com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-
135 Lei 9295/46, c/c artigo 56, inciso I, alínea "a" e artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e
136 Resolução CFC 1680/22. Aprovado por unanimidade. Número do processo: U-
137 2024/000022 **Fato único:** Explorar atividades contábeis sem registro cadastral no CRCES,
138 na Organização Contábil e falta de estruturação legal, o que identificamos por meio ao
139 não atendimento Notificação CRCES nº2023/000095. **Enquadramento:** Organização: art.
140 15 do DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, com art. 1º e art. 3º inciso I, da Res. CFC
141 1.708/2023. **Decisão: Parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicar penalidade**
142 **de MULTA de duas anuidade no valor R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais),**
143 **totalizando R\$ 1.126,00 (Hum Mil e Cento e Vinte e Seis Reais) por Explorar atividades**
144 **contábeis sem registro cadastral no CRCES, na Organização Contábil com base legal**
145 **prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-Lei 9295/46, c/c artigo 56, inciso I, alínea "a"**
146 **e artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1680/22.**Aprovado por
147 unanimidade. **De relato da Conselheira PAULA ANTONELA VIEIRA PINTO.** Número do
148 processo: U-2023/000194 **Fato único:** Explorar atividades contábeis em empresa
149 constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCES, o que
150 identificamos por meio do não atendimento a notificação 2023/000148. **Enquadramento:**
151 Organização: Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. **Decisão:**
152 **Parecer da Conselheira Relatora no sentido de ARQUIVAR o processo.** Aprovado por
153 unanimidade. Número do processo: U-2024/000033 **Fato único:** Explorar atividades
154 contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro
155 cadastral no CRCES, o que identificamos por meio do não atendimento à Notificação
156 CRCES nº2023/000731. **Enquadramento:** Organização: art. 15, do D.L 9.295/46, c/c com
157 Lei 6.839/80, com art. 1º da Res. CFC. 1.708/2023. **Decisão: Parecer da Conselheira**
158 **Relatora no sentido de ARQUIVAR o processo.** Aprovado por unanimidade. **De relato do**
159 **Conselheiro RONEY GUIMARAES PEREIRA.** Número do processo: U-2024/000027 **Fato**
160 **único:** Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização
161 Contábil, sem registro cadastral no CRCES , o que identificamos por meio do não
162 atendimento à Notificação CRCES nº2023/000126. **Enquadramento:** Organização: art. 15,
163 do D.L 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, com art. 1º da Res. CFC. 1.708/2023. **Decisão:**
164 **Parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicar penalidade de MULTA de 02 (duas)**
165 **anuidades no valor de R\$ 563,00, totalizando R\$ 1.126,00 (hum mil cento e vinte e seis**
166 **reais), por manter Organização Contábil sob forma não autorizada, funcionando sem o**
167 **devido registro cadastral no CRCES, com base legal prevista na alínea "a" do art. 27 do**
168 **DL 9295/46, com art. 56, inciso I, alínea "a" e art. 57, §1º, inciso II da Resolução CFC**
169 **1603/20 e com a Resolução 1680/2022.** Aprovado por unanimidade. **De relato da**
170 **Conselheira TAMARA SILVA DAIELLO.** Número do processo: U-2023/000187 **Fato único:**
171 Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização
172 Contábil, sem registro cadastral no CRCES, o que identificamos por meio do não
173 atendimento a notificação 2023/000158. **Enquadramento:** Organização: art. 15, do D.L
174 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, com art. 1º da Res. CFC. 1.708/2023. **Decisão: Adiamento**
175 **de julgamento. Adiamento por ausência justificada. Foram levados a julgamento, em**
176 **grau de defesa, 10 (dez) processos com as seguintes decisões para homologação: 05**
177 **(cinco) arquivamentos e 05 (cinco) aplicações de penalidade. ENCERRAMENTO - Nada**
178 **mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete horas. A presente Ata foi**
179 **lavrada por mim, Amanda Dessaune Ruas Darós, Assistente Administrativo do Setor de**

- 180 Fiscalização, e, depois de lida e aprovada, será subscrita pelo presidente e pelos demais
181 Conselheiros presentes na reunião.

Referendada no Tribunal Regional de Ética e Disciplina de 20/06/2024.